

**EDITAL 51/2019/PROPPI/PROEX**

**Chamada Interna de  
projetos**

**de Pesquisa e de Extensão**

**Articulados ao Ensino no**

**Câmpus São José**

**Dezembro/2019**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**Reitora**

Maria Clara Kaschny Schneider

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

Clodoaldo Machado

**Diretora de Pesquisa e Pós-graduação**

Jaciara Zarpellon Mazo

**Coordenadora de Pesquisa**

Rosane Neves

**Equipe Técnica de Pesquisa na Reitoria**

Bárbara Colossi Felipe, Roberto Torquato Rocha

**Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus São José**

Flavia Maia Moreira

**Coordenadoria de Extensão do Câmpus São José**

Sandro Carlos Lima

# SUMÁRIO

## Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 OBJETIVOS.....	4
2.1 Objetivo Geral.....	4
2.2 Objetivos Específicos.....	4
3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO.....	4
4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO.....	5
4.1 Da submissão dos projetos:.....	5
4.2 Do apoio concedido:.....	5
5 – CALENDÁRIO DO EDITAL:.....	7
6 – REQUISITOS E COMPROMISSOS.....	7
7 – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
8 – RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL.....	8
9 – RESULTADOS DO PROJETO.....	8
10 – CANCELAMENTO DO PROJETO.....	9
11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	9

# **EDITAL 51/2019/PROPI**

## **CHAMADA INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO ARTICULADOS AO ENSINO NO CÂMPUS SÃO JOSÉ**

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, prof<sup>a</sup>. Maria Clara Kaschny Schneider, e o diretor geral do Câmpus São José, prof. Saul Silva Caetano, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para seleção de propostas de projetos de pesquisa e extensão articulados ao ensino no Câmpus São José, de acordo com as disposições desta chamada interna.

### **1 INTRODUÇÃO**

O Câmpus São José desenvolve diversas atividades de pesquisa e extensão articuladas ao ensino nas diferentes áreas do conhecimento abrangidas pelos cursos ofertados. Tais atividades, incorporadas à rotina dos cursos ofertados e parte integrante de seus projetos pedagógicos, são de importância estratégica por oportunizar aos alunos a integração desses conhecimentos.

Diante disso, o programa de apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão articulados ao ensino visa conceder recursos para projetos e bolsas para alunos que contemplem esse fim.

### **2 OBJETIVOS**

#### **2.1 Objetivo Geral**

A presente chamada interna tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão articulados ao ensino no Câmpus São José, contribuindo assim para a formação ampla e cidadã dos alunos envolvidos nessas atividades, além da sua permanência e êxito.

#### **2.2 Objetivos Específicos**

- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no IFSC, Câmpus São José, através de sua indissociabilidade com a pesquisa e a extensão;
- Estimular a participação da nossa comunidade acadêmica em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia;
- Possibilitar a comunidade externa o contato com as ofertas formativas do Câmpus.

### **3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO**

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nas diferentes áreas do conhecimento abrangidos pelos cursos regulares oferecidos no IFSC.

## 4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO

### 4.1 Da submissão dos projetos:

#### 4.1.1 Projetos de pesquisa:

- a. O projeto deverá ser apresentado utilizando modelo de documento específico (anexo 1) disponível na página do campus SJ (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-jose/comunidade>).
- b. O projeto deverá ser submetido via módulo pesquisa do SIGAA, devendo ser anexado em formato PDF.
- c. O projeto deverá ser submetido até a data limite definida no calendário desta chamada interna, sendo invalidadas as propostas apresentadas fora desse prazo. A data e a hora informadas pelo sistema de submissão servirá como comprovante ao atendimento deste requisito.
- d. Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de projeto por chamada, mediante concordância formal do coordenador de área e/ou do chefe do departamento aos quais o proponente estiver vinculado, utilizando modelo de documento específico (anexo 2) disponível na Intranet do IFSC ( Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação → Documentos → PROPPI\_D008).

#### 4.1.2 Projetos de extensão:

- a. O projeto deverá ser apresentado via módulo extensão do SIGAA, sendo anexado a ele o modelo preenchido de documento específico (anexo 1), disponível na página do campus SJ (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-jose/comunidade>).
- b. O projeto deverá ser submetido até a data limite definida no calendário desta chamada interna, sendo invalidadas as propostas apresentadas fora desse prazo. A data e a hora informadas pelo sistema de submissão servirá como comprovante ao atendimento deste requisito.
- c. Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de projeto por chamada, mediante concordância formal do coordenador de área e/ou do chefe do departamento aos quais o proponente estiver vinculado.

### 4.2 Do apoio concedido:

- a. Para a execução dessa chamada interna serão utilizados valores de até **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Os recursos serão concedidos pelo orçamento do Câmpus São José, contemplando até **30 (trinta) projetos com duração de 4 (quatro) meses. Desses, 20 projetos serão contemplados de abril a julho (primeira chamada), e os outros 10 projetos serão contemplados de agosto a novembro de 2020 (segunda chamada)**.
- b. Todos os projetos contemplados receberão apoio por meio de **1 (uma) bolsa** para aluno, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e duração de **4 (quatro) meses: de abril a julho (primeira chamada), e de agosto a novembro de 2020, (segunda chamada)**.
- c. **Os projetos contemplados receberão apoio financeiro para o seu desenvolvimento por meio de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**. O recurso financeiro será concedido em parcela única e deverá, **obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto**.
- d. **Serão financiáveis** com o aporte financeiro concedido ao coordenador do projeto, **desde que aprovados pelo comitê técnico** por serem considerados indispensáveis à realização desse, os seguintes itens de despesa:

I) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software com demanda de licença apenas temporária, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

II) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;

III) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente a fundações similares;

IV) equipamentos e material permanente, **excetuando-se** a aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário. A aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário somente poderá ser autorizada, **em caráter excepcional**, quando o objeto da pesquisa justifique, imperiosamente, a sua necessidade;

V) material bibliográfico, **até o limite de R\$ 100,00 (CEM REAIS) por projeto**, excetuando-se os casos em que o objeto da pesquisa justifique, imperiosamente, a necessidade de aquisições em valores superiores a esse teto;

VI) software, cuja licença seja permanente.

e. **Não poderão ser financiados** por meio deste edital, sob hipótese alguma, os recursos destinados:

I) ao pagamento de despesas distintas das aprovadas;

II) ao pagamento de si próprio e/ou de pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o pesquisador;

III) ao pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

IV) ao pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;

V) ao reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, entendidas como de contrapartida obrigatória do câmpus;

VI) à realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

VII) à promoção de despesas com obras de construção civil;

VIII) ao pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;

IX) ao pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;

X) à aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no projeto.

f. Em casos de aquisição de equipamento ou material permanente com recursos financeiros desta chamada interna, o coordenador do projeto deverá solicitar o procedimento para patrimoniamto pelo IFSC, imediatamente após o seu recebimento.

g. O comitê técnico de avaliação e julgamento das propostas poderá propor adequação orçamentária do projeto, concedendo valor distinto do solicitado.

h. O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus São José do IFSC.

## 5 CALENDÁRIO DO EDITAL

### 5.1 Primeira Chamada de projetos:

Lançamento do edital	16 de dezembro de 2019
Data limite para envio das propostas	1 de março de 2020
Análise das propostas recebidas	2 a 9 de março de 2020
Divulgação do resultado parcial	10 de março de 2020
Prazo para envio de recurso	Até 23h59 horas de 11 de março de 2020
Divulgação do resultado final	13 de março de 2020
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	25 de março de 2020
Prazo para execução	1 de abril a 31 de julho de 2020
Entrega do relatório final, com a planilha de gastos, via SIGAA	até dia 30 de agosto de 2020

### 5.1 Segunda Chamada de projetos:

Lançamento do edital	15 de junho de 2020
Data limite para envio das propostas	28 de junho de 2020
Análise das propostas recebidas	29 de junho da 6 de julho de 2020

<b>Divulgação do resultado parcial</b>	<b>7 de julho de 2020</b>
<b>Prazo para envio de recurso</b>	<b>Até 23h59 horas de 8 de julho de 2020</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>10 de julho de 2020</b>
<b>Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado</b>	<b>6 de agosto de 2020</b>
<b>Prazo para execução</b>	<b>10 de agosto a 10 de dezembro de 2020</b>
<b>Entrega do relatório final, com a planilha de gastos, via SIGAA</b>	<b>até dia 12 de fevereiro de 2020</b>

## **6 REQUISITOS E COMPROMISSOS**

### **6.1 Do coordenador do projeto:**

- Ser servidor do quadro efetivo do IFSC;
- Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento dos projetos;
- Ter, no mínimo, o curso de graduação completo;
- Atuar efetivamente no desenvolvimento de projetos com finalidade didático-pedagógica em cursos regulares do IFSC;
- Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas propostas no projeto;
- Não estar em débito com compromissos assumidos em projetos anteriores;
- Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no edital;
- Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados (notas fiscais em nome e CPF do pesquisador compreendidas no período de execução do projeto) para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário desta chamada interna;
- Apresentar relatório final de acordo com modelo disponibilizado no link deste edital, no módulo SIGAA → Portal Docente → Pesquisa (para projetos de pesquisa) ou Extensão (para projetos de extensão) → Relatórios Anuais de Projetos;
- Ter currículo *Lattes* atualizado.
- Devolver ao IFSC, através do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), todo o recurso financeiro recebido e não utilizado e/ou investido em desacordo com o disposto no item 4.2.



## **6.2 Do bolsista do projeto:**

- Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFSC, durante o período que compreende a execução do projeto;
- Não ter vínculo empregatício e nem estar recebendo outra bolsa de pesquisa, extensão ou monitoria (salvo bolsas provenientes da assistência estuantil – PAEVs e/ou PROPPI/DAE);
- Dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de relatórios, pôsteres, resumos e artigos científicos, de acordo com a orientação do coordenador do projeto.

## **7 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O número de projetos de pesquisa e de extensão contemplados nesta chamada interna será proporcional ao número de propostas submetidas em cada uma dessas esferas.

A análise e o julgamento das propostas submetidas à chamada interna serão feitos por um comitê técnico, composto por membros das Coordenadorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão e Relações Externas e membros da comunidade acadêmica do Câmpus São José. Os membros serão designados pela Direção Geral do Câmpus São José.

Os critérios a serem avaliados constam do anexo 3 desta chamada interna.

O comitê técnico apresentará a classificação das propostas para apreciação pelo Conselho de Ensino do Câmpus São José.

## **8 RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL**

Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao Conselho de Ensino, que deliberará sobre o pedido. Para tal, o interessado deverá preencher, assinar, digitalizar e enviar ao e-mail [pesquisa.sj@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa.sj@ifsc.edu.br) o modelo constante no anexo 4 e disponível na Intranet do IFSC ( Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação → Documentos → PROPPI\_D015), tendo como assunto “Recurso – Chamada Interna 13/2019/PROPPI”, dentro do prazo estabelecido no calendário desta chamada interna.

## **9 RESULTADOS DO PROJETO**

Os projetos contemplados nesta chamada interna deverão apresentar, ao final do seu período de execução, os seguintes resultados:

- Relatório final e relatório financeiro, conforme modelo disponibilizado, a ser preenchido no SIGAA módulo Pesquisa (projetos de Pesquisa) ou módulo Extensão (projetos de extensão);
- Apresentação dos resultados do projeto em evento, interno ou externo, conforme demanda institucional.

## 10 CANCELAMENTO DO PROJETO

A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada caso:

- Haja o não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorra algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- Por solicitação do coordenador do projeto, mediante justificativa e comprovação de gastos, devidamente aprovadas pelo comitê técnico da chamada interna;
- Haja contingenciamento nos recursos orçamentários do Câmpus.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada interna, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- **As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.**
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino do Câmpus São José.

Florianópolis, xx de março de 2020

---

Prof. Saul Silva Caetano

**Diretor do Câmpus São José do IFSC**

Autorizado conforme despacho no documento  
23292.057418/2019-05 , em 10/12/2019.

---

Profª. Maria Clara Kaschny Schneider

**Reitora do IFSC**

Autorizado conforme despacho no documento  
23292.057418/2019-05, em 13/12/2019.

**CHAMADA INTERNA Nº 51/2019/PROPI PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO  
ARTICULADOS AO ENSINO DO Câmpus SÃO JOSÉ**

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

<b>1 IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>1.1 Nome do Projeto:</b>
<b>1.2 Modalidade (Pesquisa ou Extensão, articulados ao Ensino):</b>
<b>1.3 Orientador/a do Projeto:</b>
<b>1.4 Equipe executora:</b>
<b>1.4 Endereço do Currículo Lattes:</b>
<b>1.5 O projeto já tem bolsista?</b>  ( ) Sim

<b>2 DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>

<b>3 PLANO DE TRABALHO</b>
<b>3.1 Introdução e Justificativa da Proposição</b>
<b>3.2 Objetivos do Projeto</b>

3.3 Metodologia						
3.4 Referências						
3.5 Previsão Orçamentária (somente para projetos de pesquisa e extensão)						
Item	Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1.						
2.						
3.						
3.6 Cronograma						
Atividade			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1.						
2.						
3.						
3.7 Plano de trabalho do bolsista						
3.8 Forma de acompanhamento do bolsista						

São José, XX de XX de 2020.

**CHAMADA INTERNA Nº 51/2019/PROPI PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO  
ARTICULADOS AO ENSINO DO Câmpus SÃO JOSÉ**

**ANEXO 2 – TERMO DE CIÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>1.1 Edital:</b>
<b>1.2 Título do projeto:</b>
<b>1.3 Nome do servidor:</b>
<b>1.4 Carga horária prevista a ser destinada à execução do projeto:</b>

**Resumo do projeto de pesquisa**

*(Incluir aqui o resumo do projeto de pesquisa, com data de início e final de execução do projeto)*

*Resumo (até 15 linhas):*

**Coordenador da Área/Chefe do Departamento/Chefia Imediata**

*(De acordo com o artigo 7º da Resolução CEPE/IFSC nº 086, de 13 de julho de 2011, deve-se verificar a adequação do projeto com as áreas do curso ou com as atividades realizadas pelo servidor, o mérito técnico-científico do projeto, a adequação de carga horária, conforme resolução interna pertinente, e a compatibilidade de utilização dos laboratórios e da infraestrutura)*

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do projeto de pesquisa e estar de acordo com a sua realização no período do Edital, vinculado ao Câmpus. Declaro ainda as atividades desta pesquisa não prejudicarão o exercício das demais atividades de ensino exercidas neste (a) departamento/diretoria.

---

*Coordenador da Área/Chefe do departamento/chefia imediata*

*Assinatura e carimbo*

**Coordenador de Pesquisa e Inovação**

*(De acordo com o artigo 7º da Resolução CEPE/IFSC nº 086, de 13 de julho de 2011, deve-se verificar a existência de pendências de projetos anteriores realizados pelo proponente no câmpus, a viabilidade de execução do projeto, a adequação do projeto com os modelos solicitados e a documentação exigida conforme edital específico. De acordo com a subseção 9, art. 30 da minuta geral de regimento interno de câmpus, deve-se revisar os procedimentos e documentos e, estar de acordo com a resolução do CODIR nº8, 01/09/2016).*

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do projeto de pesquisa e estar de acordo com a sua realização no período de execução do projeto, vinculado ao Câmpus. Declaro ainda que o projeto possui relevância e está articulado com as linhas e diretrizes da pesquisa na Instituição.

---

*Coordenador/representante de pesquisa e inovação do câmpus*

*Assinatura e carimbo*

**LOCAL, XX DE XXX DE 20XX.**

**CHAMADA INTERNA Nº 51/2019/PROPI PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO  
ARTICULADOS AO ENSINO DO Câmpus SÃO JOSÉ**

**ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Quesitos	Pontuação		Peso
	Mínima	Máxima	
1. Correto preenchimento do formulário de submissão da proposta	Eliminatória		
2. Pendência nas Coordenadorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão e Relações Externas	Eliminatória		
3. Atendimento à Resolução 61/CONSUP de 12 dezembro de 2016 (para projetos de extensão)	Eliminatória		
4. Fundamentação teórica	0,0	10,0	1
5. Justificativa do projeto	0,0	10,0	1
6. Originalidade	0,0	10,0	1
7. Relevância Científica e Tecnológica (para projetos de pesquisa) e Relevância Social (para projetos de extensão), Inovação e Relevância Didático-Pedagógica	0,0	10,0	1
8. Clareza na definição dos objetivos	0,0	10,0	1
9. Adequação Metodológica	0,0	10,0	1
10. Acompanhamento e Avaliação do bolsista	0,0	10,0	1
11. Qualidade do Plano de Trabalho do aluno	0,0	10,0	1
12. Viabilidade de execução em 7 meses	0,0	10,0	1

**CHAMADA INTERNA Nº 51/2019/PROPI PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO  
ARTICULADOS AO ENSINO DO Câmpus SÃO JOSÉ**

**ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Para: Comitê Gestor Permanente de Pesquisa e Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminho recurso referente ao resultado parcial do edital abaixo citado e peço deferimento, conforme justificativa apresentada.

<b>1. Dados gerais do servidor:</b>	
1.1. Edital	
1.2. Projeto	
1.3. Coordenador do Projeto	
1.5. Câmpus	

<b>2. Justificativa do recurso:</b>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das suas implicações legais.

Local, XX de XXXX de 20XX.

---

Assinatura do servidor